



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2017**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Susta a eficácia da Resolução Homologatória n.º 2.177, de 29 de novembro de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que fixa o valor revisado da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o ano de 2017, para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica sustada a aplicação da Resolução Homologatória n.º 2.177, de 29 de novembro de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que fixou o valor revisado da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o ano de 2017, para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em R\$ 72,20/MWh (setenta e dois reais e vinte centavos por megawatt hora), com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) decidiu reduzir em cerca de 30% o valor das Compensações Financeiras pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH). O prejuízo aos estados e municípios atingidos de todo Brasil será cerca de R\$ 600 milhões por ano.

O dinheiro dos chamados “royalties” é cobrado das Usinas Hidrelétrica referente às terras alagadas dos atingidos por barragens e repassado anualmente para os municípios e estados onde as terras foram alagadas. A cobrança da CFURH é garantida em Lei Federal e cobrada desde 1998.

No último ano (2016), as usinas tiveram que pagar cerca de R\$ 1,88 bilhão. Mantendo a mesma produção de energia e corrigindo pela inflação (IPCA), em 2017 a expectativa seria uma arrecadação de cerca de R\$ 2 bilhões.

No entanto, a ANEEL reduziu a Tarifa Atualizada de Referência (TAR), que é o preço de referência para pagar os 7% de “royalties”. O preço base para o cálculo da Compensação em 2016 era R\$ 93/MWh, se fosse corrigido pelo IPCA em 2017 estaria em torno de R\$ 100/MWh. No entanto, pela decisão da Agência Reguladora, passará a ser R\$ 72,20/MWh para o ano de 2017. Ou seja, uma redução de quase 30%.

A expectativa era arrecadar R\$ 2 bilhões neste ano, mas agora o valor será reduzido a cerca de R\$ 1,4 bilhão. Como a tarifa final não será reduzida para a população, R\$ 600 milhões serão retirados dos municípios e estados para serem transformados em lucro aos donos das usinas.

Em São Paulo, por exemplo, são 193 municípios que recebem CFURH. Neste estado, o prejuízo será de R\$ 70 milhões, sendo R\$ 35 milhões a menos aos municípios e R\$ 35 milhões ao estado.

Pelos motivos explicitados, a população brasileira cobra e exige do Governo Federal e da ANEEL a revogação imediata da Resolução Homologatória n.º 2.177, de 29 de novembro de 2016, que beneficia as transnacionais e penaliza as localidades atingidas por barragens, estados e municípios atingidos.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2017.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame  
PV/SP

*Elaborado por: Ronaldo S. Farias*